Dossiê da emenda Pix 202542090003

Plano de ação 09032025-081287 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 8.572.797,84 empenhados com recursos de emendas Pix (90% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Goetten
Beneficiário	MUNICIPIO DE PAULO LOPES (SC)
Município / IBGE	Paulo Lopes / 4212304
População (IBGE)	10093
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica de parte da Rua Frederico Manoel da Rosa, situada na área urbana do bairro Santa Rita

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542090003 de Jorge Goetten

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB001909

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-09-09 - R$ 214.495,11 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS CÂNDIDO KUERTEN E MANOEL DOMINGOS RODRIGUES - BAIRRO NOVA BELÉM, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: ANDRADE & AMORIM EXTRACAO MINERAL LTDA (10433690000126)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica de parte da Rua Frederico Manoel da Rosa, no bairro Santa Rita, enquanto o contrato trata de pavimentação intertravada, drenagem e sinalização das Ruas Cândido Kuerten e Manoel Domingos Rodrigues, no bairro Nova Belém. Logradouros, bairro, tipo de pavimento e valor (R$ 214.495,11 frente a R$ 396.000,00 repassados) não coincidem. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Não há conclusão de irregularidade; recomenda-se verificar outros documentos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2025/643

[pncp_contrato] 2025-09-09 - R$ 99.900,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA TRAVESSA MANOEL VENCESLAU DE JESUS E TRAVESSA 2 - BAIRRO MORRO DO FREITAS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: NCL PAVIMENTACAO LTDA (09346667000115)

Análise: Sem evidência de correspondência com o objeto da emenda nas fontes consultadas: o documento trata de pavimentação intertravada, drenagem e sinalização em travessas do Bairro Morro do Freitas, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica de parte da Rua Frederico Manoel da Rosa, no bairro Santa Rita. Loglogradouro, bairro, tipo de pavimento e valor (R$ 99.900,00 contra R$ 396.000,00 repassados) divergem. O documento não consta como evidência; isso não configura irregularidade, apenas indício de que pode tratar de outra obra ou de outra fonte de recursos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2025/642

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 188.534,68 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de RUA MANOEL FELIPE - BAIRRO SANTA CRUZ (Estacas 0 = PP à 11+0m - 220m), LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: NCL PAVIMENTACAO LTDA (09346667000115)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à pavimentação asfáltica de parte da Rua Frederico Manoel da Rosa, no bairro Santa Rita, enquanto o contrato trata de obra na RUA MANOEL FELIPE, no bairro Santa Cruz. Os logradouros e bairros não coincidem e o documento não menciona pavimentação asfáltica. O valor contratado (R$ 188.534,68) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/136

[pncp_contrato] 2025-10-30 - R$ 329.000,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BOM VIVER - BAIRRO AREIAS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento refere-se à Rua Bom Viver, bairro Areias, enquanto a emenda declara Rua Frederico Manoel da Rosa, bairro Santa Rita. O valor do contrato (329.000,00) também difere do valor repassado (396.000,00). Não há menção a CNPJ do fornecedor no trecho. Sem evidência de vínculo entre o documento e a emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2025/694

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 710.819,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E DRENAGEM DA RUA RUFINO MANOEL DE JESUS, BAIRRO- MORRO DO FREITAS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica de parte da Rua Frederico Manoel da Rosa, bairro Santa Rita, enquanto o contrato trata de pavimentação rígida e drenagem da Rua Rufino Manoel de Jesus, bairro Morro do Freitas. Ruas, bairros, tipo de pavimentação e valor (R$ 710.819,00 frente a R$ 396.000,00 repassados) divergem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; a informação não deve contar como evidência de execução.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/291

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81287/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81287/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81287/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542090003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.